

CONTRATO N.º 24/2021

TERMO DE ADITAMENTO N.º 04

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE SEGUROS DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E VIC - ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Considerando o que dispõe o art. 81, §1º, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à legalidade dos acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **VIC - ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**, estabelecida na Rua Osvaldo Cruz, n.º 372, Sala 305, Bairro Rio Vermelho, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.798.383/0001-95, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 04 AO CONTRATO N.º 24/2021**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

- 1.1 O contrato n.º 24/2021 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a partir de 02 de julho de 2025.

Cláusula 2 – Do valor

2.1 O Contrato n.º 24/2021 sofrerá o reequilíbrio econômico-financeiro, com a rerratificação dos itens que integram a Planilha de Preços Unitários - PPU, representando um acréscimo de 8,58249%, o que equivale ao valor de R\$ 3.330,40 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 38.839,60 para R\$ 42.173,00 (quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais) para o período aditado.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 24/2021.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 10 de junho de 2025.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Vitória Régia Dias de Paiva
Sócia Gerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1C1-137B-F6E8-9732

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VITORIA REGIA DIAS DE PAIVA (CPF 557.XXX.XXX-00) em 10/06/2025 15:28:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 10/06/2025 16:29:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 12/06/2025 09:54:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/D1C1-137B-F6E8-9732>